

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 179/XI

RECOMENDA AO GOVERNO QUE RECUSE O VISTO PRÉVIO DA UNIÃO EUROPEIA SOBRE OS ORÇAMENTOS DE ESTADO NACIONAIS

O presidente da Comissão Europeia, Durão Barroso, aplaudiu o acordo para o reforço da governação económica, a implementar em 2011. O Presidente do Conselho Europeu, Herman Van Rompuy, classificou a solução de "pragmática e operacional". O Primeiro-Ministro, José Sócrates, subscreveu a nova governança económica europeia.

Mas o modelo de governação económica, ora acordado, não responde às exigências da crise e da democracia, fazendo de múltiplos planos recessivos em toda a Europa o remédio que acabará sempre por agravar a doença. De facto, o Conselho Europeu de 17 de Junho, que assumiu o visto prévio sobre os orçamentos nacionais e o reforço das sanções sobre os infractores, não atacou nenhuma das razões da debilidade da resposta europeia à crise.

O Conselho Europeu não tocou nas competências do Banco Central Europeu, cujo estatuto está na base de grande parte dos actuais problemas da Europa e que se mostrou incapaz de defender o euro dos ataques especulativos, nem, no mesmo sentido, criou qualquer agência europeia pública de notação, e menos ainda consagrou um verdadeiro orçamento europeu.

Já em 7 de Junho, o Presidente do Conselho Europeu, dando voz às conclusões da "task force", anunciava a exigência do visto prévio, feito pelas instituições europeias, aos

Orçamentos de Estado de cada país membro. Na Primavera, os planos orçamentais devem ser apresentados à Comissão Europeia para fiscalizar os níveis de crescimento e de inflação previstos, as receitas, os níveis de endividamento.

O comissário europeu das Finanças pretendeu amenizar a questão, recusando a ideia de veto e aventando não se tratar de um pente fino sobre cada orçamento, mas apenas de um "olhar para as grandes rubricas" (Diário Económico, 9/6/2010). No final do Conselho Europeu, a versão veiculada é que o visto não é um visto sobre os orçamentos mas uma fiscalização dos objectivos orçamentais.

Sob as palavras de ordem, fiscalização orçamental e fiscalização macro-económica, qualquer governo que assuma um défice fora da sincronia prevista é obrigado a justificar-se junto da UE, daqui decorrendo as alterações necessárias, que antecedem o orçamento final a apresentar aos parlamentos.

Como se percebe, estas pretensões extravasam largamente os actuais compromissos e tratados internacionais a que Portugal se encontra naturalmente obrigado, nomeadamente em termos de acompanhamento comunitário do desenvolvimento das políticas macroeconómicas do país, constituindo uma inaceitável diminuição dos direitos democráticos dos cidadãos e do papel dos parlamentos nacionais, doravante condicionados à análise e aprovação de um Orçamento em segunda mão, que não é a proposta do Governo, mas da União Europeia.

Por via da "governação económica" sob a batuta da Alemanha e da França, o debate que se impõe é o de saber se os representantes de cada país são esvaziados de competências e a discussão e alteração, que lhes compete, sobre as grandes opções do país que se traduzem na Lei do Orçamento deixam de ter cabimento.

Esta medida põe em causa os mais antigos e mais elementares princípios da democracia. Não há encargos financeiros que não sejam previamente aprovados pelos representantes directamente eleitos pelos cidadãos. O que está em causa é nada mais nada menos do que isto. Nenhum cidadão português terá a hipótese, ou direito, de penalizar eleitoralmente a primeira-ministra alemã ou o seu congénere francês, mesmo que sejam estes países que acabem na prática por determinar o Orçamento de Estado português.

O Bloco de Esquerda recusa liminarmente que o orçamento de Estado português seja discutido ou aprovado por outros representantes que não os representantes eleitos pelo povo português, ou por outras entidades que não a Assembleia da República.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República recomenda ao Governo que recuse qualquer medida que estabeleça um visto prévio do Orçamento de Estado, por qualquer instância comunitária, mantendo essa prerrogativa sob a exclusiva responsabilidade dos representantes eleitos do povo português para a Assembleia da República

Assembleia da República, 23 de Junho de 2010.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda